



LEI Nº 2.498, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 09, 53 E 64 E EMENDA DE BANCADA Nº 33 E 45 CONSTATANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as Emendas INDIVIDUAIS Nº 09, 26, 37, 53 e 64 e Emenda DE BANCADA Nº 33 E 45, no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.407, de 21.12.2022, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – AGEM, a fim de contribuir com ações na área de saúde.	FABIO AGUIAR	R\$ 50,000.00
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	JORGE ITAMAR RODRIGUES	R\$ 35.000,00
37	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP, para apoio aos programas que atendem as pessoas com necessidades especiais.	JOSÉ MARCIANO DA SILVA	R\$ 20.000,00



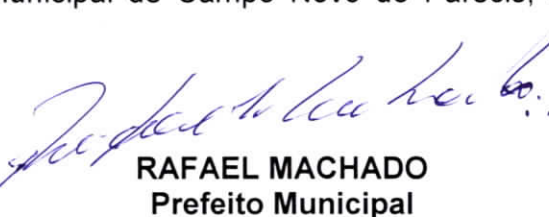
53	Secretaria Municipal de Esportes	Celebrar Termo de Tomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro aos projetos atendidos pela entidade.	LUIZ ROBERTO SEIBERT CORREA	R\$ 10.000,00
64	Governo Municipal	Para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Novo do Parecis - CONSEG, para apoio financeiro as demandas na área de segurança.	MARCELO JOSÉ BURGEL	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 135.000,00

EMENDAS DE BANCADA

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
33	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro a ações promovidas pela entidade.	PP	R\$ 15.000,00
45	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Celebrar termo de fomento com a Associação Projeto Água Viva – CNPJ 49.981.999/0001-96, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro, com aquisições e/ou manutenção, dos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	PSC	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MÁRCIO ANTÃO CANTERLE
Secretária Municipal de Administração

Art. 1º Objetivando a manutenção da limpeza das vias urbanas, as empresas estabelecidas no perímetro urbano deste Município, inclusive nos Distritos Industriais, ficam obrigadas a realizar a pavimentação ou calçamento de seus pátios, conforme definido pelas mesmas, nos termos de croqui que deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§ 2º O tipo de material a ser utilizado na pavimentação ou calçamento deverá ser compatível com o tráfego e peso dos veículos, observando orientação a ser expedida pelo órgão municipal competente, respeitando-se o índice de permeabilidade disposto na Lei de zoneamento, uso e ocupação do solo (Lei Complementar nº 115, de 28 de maio de 2021).

Art. 2º Os proprietários dos empreendimentos abrangidos por esta Lei terão até a data de 28 de fevereiro de 2024 para protocolar, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, o croqui de que trata o art. 1º, caput, desta Lei, tendo, a partir deste protocolo, 24 (vinte e quatro) meses para conclusão das intervenções definidas.

Parágrafo Único. Ficam sem efeitos as notificações anteriormente expedidas às empresas, devendo ser observados os novos prazos constantes neste artigo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.498, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

ALTERAR EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS Nº 09, 53 E 64 E EMENDA DE BANCADA Nº 33 E 45 CONSTATANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as Emendas INDIVIDUAIS Nº 09, 26, 37, 53 e 64 e Emenda DE BANCADA Nº 33 E 45, no Anexo das Emendas Parlamentares da Lei Municipal nº 2.407, de 21.12.2022, passando a vigorar da seguinte forma:

EMENDAS INDIVIDUAIS

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde	Celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Servidores Penitenciários de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao Projeto Agente Mirim – AGEM, a fim de contribuir com ações na área de saúde.	FABIO AGUIAR	R\$ 50.000,00
26	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro aos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	JORGE ITAMAR RODRIGUES	R\$ 35.000,00
37	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP, para apoio aos programas que atendem as pessoas com necessidades especiais.	JOSÉ MARCIANO DA SILVA	R\$ 20.000,00

53	Secretaria Municipal de Esportes	Celebrar Termo de Fomento com o Rotary Clube de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro aos projetos atendidos pela entidade.	LUIZ ROBERTO SEIBERT CORREA	R\$ 10.000,00
64	Governo Municipal	Para celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Novo do Parecis – CONSEG, para apoio financeiro as demandas na área de segurança.	MARCELO JOSÉ BURGEL	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 135.000,00

EMENDAS DE BANCADA

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
33	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar termo de fomento com a Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis – ADCANP, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro a ações promovidas pela entidade.	PP	R\$ 15.000,00
45	Secretaria Municipal de Assistência Social	Para Celebrar termo de fomento com a Associação Projeto Água Viva – CNPJ 49.981.999/0001-96, o recurso deve ser destinado para apoio financeiro, com aquisições e/ou manutenção, dos projetos sociais desenvolvidos pela entidade.	PSC	R\$ 10.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.497, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoria: Vereador Beito Machadinho.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE SOM AUTOMOTIVO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Som Automotivo de Campo Novo do Parecis (ASACNP), inscrita no CNPJ sob o nº 50.145.637/0001-44, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretária Municipal de Administração